

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº. 90023/2026**  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas / Motoniveladora, vinculado ao Convênio nº 979112/2025, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Tarauacá / Acre, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de junho de 2026, às 10h30min (horário de Brasília/DF).

Local: site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações e site da Prefeitura <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes> ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.

Tarauacá – Acre, 03 de junho de 2026.

Jorge da Mata Coelho

Agente de Contratação/Pregoeiro

## XAPURI

## CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE JANEIRO A DEZEMBRO 2026 - ORDINARIAMENTE.

| Nº | MÊS      | DATA       | OBS: |
|----|----------|------------|------|
|    | MARÇO    | 12/03/2026 |      |
|    | ABRIL    | 06/04/2026 |      |
|    | MAIO     | 19/05/2026 |      |
|    | JUNHO    | 16/06/2026 |      |
|    | JULHO    | 06/07/2026 |      |
|    | AGOSTO   | 03/08/2026 |      |
|    | SETEMBRO | 14/09/2026 |      |
|    | OUTUBRO  | 05/10/2026 |      |
|    | NOVEMBRO | 09/11/2026 |      |
|    | DEZEMBRO | 07/12/2026 |      |

Atenciosamente,

Maria Zenaide Vieira Gusmão

Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 002 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Xapuri - CMAS, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1163, de 20 de dezembro de 2022 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, como órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º APROVAR o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o exercício de 2026, o qual passará em vigor conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 12 de março de 2026.

Maria Zenaide Vieira Gusmão

Presidente do CMAS

Resolução CMAS Nº 001/2026

## DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ  
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026, CONFORME ART. 6º, §1º DO REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE -ANSSAU**

**PORTARIA Nº 009 DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE, no uso das atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 104, inciso III e 117 da Lei Federal 14.133, de 01º/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Contratação de empresa especializada em serviços médicos diagnósticos e

terapêuticos de gastrostomia percutânea endoscópica (GPE) e ligaduras de varizes esofágicas, retirada de corpo estranho, hemostasia endoscópica para o sangramento de úlcera péptica, exames de endoscopia digestiva alta Polipectomia adulto e infantil, exames de endoscopia digestiva baixa (colonoscopia)+ Polipectomia adulto e infantil e procedimento CPRE (colangiopancreatografia retrógrada endoscópica + papilotomia endoscópica + litotripsia com fornecimento de equipamento endoscópico, materiais/kit e medicamentos, devidamente registrado nos órgãos competentes, para realização dos procedimentos, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá- Irmã Nair Teresinha Reichert oriundo processo administrativo nº 021/2026 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e a empresa HOLANDA E MORAIS SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA LTDA CNPJ:63.612.078/0001-87

I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos: DR. OZIANNDENY FERREIRA CÂMARA, DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ - CRM-AC Nº 998

II- Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contratos: DR. REGINALDO BRANDÃO DOS SANTOS, DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ. CRM-AC Nº 956

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20administrativos>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, Rio Branco Acre, 03 de junho de 2026.

Registre, Publique e Cumpra-se.

DILZA TERESINHA AMBROS RIBEIRO

PRESIDENTE DA ANSSAU.

## ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU

## EXTRATO DO CONTRATO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU.

CONTRATADA: HOLANDA E MORAIS SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA LTDA CNPJ:63.612.078/0001-87.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços médicos diagnósticos e terapêuticos de gastrostomia percutânea endoscópica (GPE) e ligaduras de varizes esofágicas, retirada de corpo estranho, hemostasia endoscópica para o sangramento de úlcera péptica, exames de endoscopia digestiva alta Polipectomia adulto e infantil, exames de endoscopia digestiva baixa (colonoscopia)+ Polipectomia adulto e infantil e procedimento CPRE (colangiopancreatografia retrógrada endoscópica + papilotomia endoscópica + litotripsia com fornecimento de equipamento endoscópico, materiais/kit e medicamentos, devidamente registrado nos órgãos competentes, para realização dos procedimentos, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá- Irmã Nair Teresinha Reichert.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem todos os procedimentos constante na tabela da cláusula sexta do contrato, visando assegurar a assistência contínua, qualificada e ininterrupta aos pacientes do Hospital Regional do Juruá

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no Hospital Regional do Juruá, na cidade de Cruzeiro do Sul – AC.

## CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADA mensalmente pelos serviços previstos na cláusula segunda até o teto de R\$ 274.700,00 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos reais) e valor global anual, totalizando R\$ 3.296.400,00 (três milhões duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)